

PORTARIA Nº 187/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 2642/2020, nº 79971/2022 e nº 69655/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 031, de 27/02/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL IV, LETRA S, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 5.158/2020, a partir de 01 de março de 2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc